



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.578 DE 20 DE JUNHO DE 2.014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO

017 – 31.90.13.00.00.00

04 – SETOR DE EDUCAÇÃO

091 – 31.90.11.00.00.00

092 – 31.90.13.00.00.00

05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

118 – 33.90.36.00.00.00

06 – SERV. PROMOÇÃO SOCIAL

125 – 31.90.11.00.00.00

126 – 31.90.13.00.00.00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

161 – 31.90.11.00.00.00

162 – 31.90.13.00.00.00

01 – Setor de Administração Geral

Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

04 – Setor de Ensino Médio

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

01 – Fundo Municipal de Saúde

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 35.000,00

01 – Fundo Municipal Assist. Social

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00

Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

01 – Setor de Serviços Urbanos

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

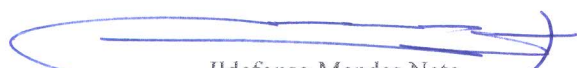
Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 223.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de excesso de arrecadação na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de Junho de 2.014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Junho de 2.014.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos